

despesas imprevistas

Total

1.000.000
6.400.000

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com parte do saldo de "Caixa" do exercício de 1939.

Artº-2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Am. Secretário ofaca registrar e publicar Prefeitura Municipal de Piedade em 30 de Dezembro de 1940.

Raymundo Neri de Lencastre

Publicada e registrada na mesma data supra de acordo com a copia enviada pelo oficio nº 19.851 de 30 de Dezembro do Departamento dos municípios, da Resolução nº 3.297 de 1940 do Departamento Administrativo do Estado de 18 de Dezembro de 1940.

José Bueno de Camargo, Secretário

Decreto-Lei nº 12 de 16 de Outubro de 1941

Que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de 4.900.000.

O Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 5º do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 1.273, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria.

Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito de 4.900\$000 (quatro contos e novecentos mil reis) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

2-4-1/8-85-1-Pessoal Variável-Diáristas. 900\$000

3-3-1/8-89-1-Pessoal Variável-Diáristas. 4.000\$000

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artº 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Sr. Secretário o faça publicar e registrar.
Prefeitura Municipal de Piedade em
16 de Outubro de 1941

Haymundo Natividade

Publicado e registrado na mesma data
supra de acordo com o original

Jose Bruno de Camargo - Secretário

Decreto-Lei nº 123 de 16 de Outubro de 1941

Que dispõe sobre criação
de uma escola

O Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições, de conformidade com o artº 5 do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 1.313, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artº 1º - É criada uma escola primária mista municipal que será localizada